

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, Willhams Pereira de Moraes e Marco Antonio Zanesco. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Resolução nº 07/2024, que suprime o inciso II dos §§ 1º e 2º do art. 1º da Resolução nº 4, de 02 de abril de 2024 e Emenda 09/2024. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável, tendo em vista que o presente projeto de lei objetiva aperfeiçoar a redação de referida Lei uma vez que em consulta ao TCESP recebemos orientação no sentido de que se entende que a previsão de escalonamento configura reajuste, o que é vedado pela regra de anterioridade, devendo, portanto, ser suprimido o dispositivo que prevê o escalonamento. Quanto à emenda sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que a emenda proposta ao projeto de resolução visa atender a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria." Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 62/2024, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo. Após análise os vereadores resolveram encaminhar Ofício ao Conselho Municipal de Turismo, com o seguinte teor "Venho, por meio deste, solicitar que seja encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 62/2024, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo (cópia em anexo) ao Conselho Municipal de Educação do Município de Turismo de Socorro - COMTUR - para que emita parecer quanto ao referido projeto. No aguardo, apresento protesto de elevada estima e distinta consideração". Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 71/2024, que suprime o inciso II dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º da Lei 4720, de 04 de abril de 2024 e Emenda 10/2024. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que o presente projeto de lei objetiva aperfeiçoar a redação de referida Lei uma vez que em consulta ao TCESP recebemos orientação no sentido de que se entende que a previsão de escalonamento configura reajuste, o que é vedado pela regra de anterioridade, devendo, portanto, ser suprimido o dispositivo que prevê o escalonamento. Quanto à emenda 10/2024, sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que a emenda proposta ao projeto de resolução visa atender a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria." Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 13 de maio de 2024.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria
Relator da Comissão de Justiça e Redação e
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Willhams Pereira de Moraes
Vice - Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Marco Antonio Zanesco
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento